

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE
MESTRADO E DOUTORADO**

Edital PROPEG/PPGLI nº 37/2023

Seleção pública de candidato(a)s para o preenchimento de 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade – Turmas 2024

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério de Educação, com conceito 5, torna pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado do PPGLI, com ingresso no mês de abril do ano acadêmico de 2024 e defesa da Dissertação até o mês março do ano letivo de 2026, para o Mestrado; e com ingresso no mês de abril do ano letivo de 2024 e defesa da Tese até o mês de março do ano letivo de 2028, para o Doutorado, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente Edital.

1.2 – O(A)s candidato(a)s aos cursos de Mestrado e de Doutorado serão avaliado(a)s por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGLI e classificado(a)s (em ordem decrescente) de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis por Linhas de Pesquisas do Programa.

1.3 – O Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o mestrando deve:

- a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, com um total de 04 (quatro) créditos.
- b) Obter aprovação em Exame de Leitura em uma das seguintes línguas: Inglês, Francês, Espanhol ou Português (este último exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades, pessoas indígenas e pessoas surdas), até o décimo oitavo mês de entrada no curso, a contar da data da primeira matrícula.
- c) Publicar, no mínimo, 1 (um) artigo em periódico para cada ano de curso, a ser comprovado pelo currículo Lattes atualizado anualmente ou sempre que solicitado pela Coordenação do PPGLI. Os artigos publicados deverão, preferencialmente, ser em coautoria com suas orientadoras ou seus orientadores, em periódicos externos à UFAC e avaliados pela Área de Linguística e Literatura.
- d) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação, no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 18 (dezoito) meses.

e) Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, com um total de 06 (seis) créditos, no prazo mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

f) Ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

1.4 – O Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que, para obter o Título, o doutorando deve:

a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 18 (dezoito) créditos; as atividades programadas, com um total de 7 (sete) créditos; e os seminários de tese, com um total de 8 (oito) créditos.

b) Obter aprovação em Exames de Leitura em duas das seguintes línguas: Francês, Inglês, Espanhol ou Português (este último exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades, pessoas indígenas e pessoas surdas), até o vigésimo quarto mês de entrada no curso, a contar da data da primeira matrícula.

c) Publicar, no mínimo, 1 (um) artigo em periódico para cada ano de curso, a ser comprovado pelo currículo Lattes atualizado anualmente ou sempre que solicitado pela Coordenação do PPGLI. Os artigos publicados deverão, preferencialmente, ser em coautoria com suas orientadoras ou seus orientadores, em periódicos externos à UFAC e avaliados pela Área de Linguística e Literatura.

d) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de Tese, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses.

e) Obter aprovação na Defesa da Tese de Doutorado, com um total de 12 (doze) créditos, no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

f) Ter a versão final de sua Tese homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

1.5 – Os comprovantes de fluência em Leitura em língua inglesa, espanhola, francesa ou em língua portuguesa (para candidatos de outras nacionalidades, pessoas indígenas e pessoas surdas) deverão ser apresentados no ato da primeira matrícula curricular ou ao longo dos primeiros 18 (dezoito) meses para o Curso de Mestrado e dos primeiros 24 (vinte e quatro) meses para o Curso de Doutorado. Os comprovantes deverão possuir data de expedição máxima de até 04 (quatro) anos, no ato do requerimento da primeira matrícula, e ter um dos seguintes formatos:

a) Atestados expedidos pelo Centro de Idiomas da UFAC, constando a nota mínima de 7.00 (sete) pontos, obtidas por meio de realização de exames de leitura, realizados em calendário anual estabelecido pelo referido Centro.

b) Certificados de cursos de Leitura, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizados em calendário anual estabelecido pelo Centro de Idiomas da UFAC, sendo, obrigatoriamente, 30 (trinta) horas referentes ao curso básico e 30 (trinta) horas referentes ao curso intermediário.

II – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI

2.1 – Organicamente estruturado em torno da uma Área de Concentração, duas Linhas de Pesquisa e seus respectivos Projetos de Pesquisa e demais componentes

curriculares, o PPGLI da UFAC abriga estudos e pesquisas com aderência às seguintes percepções conceituais:

2.2 – Área de Concentração em Linguagem e Cultura: possibilita um diálogo articulado entre as linhas de pesquisa, os projetos de pesquisa do corpo docente e as disciplinas que compõem a Estrutura Curricular do Programa, tendo como foco produzir pesquisas e estudos em torno do universo dos conceitos de cultura, pensada como todos os modos de vida; e da linguagem, pensada como todas as formas de expressão e produção de sentidos. Tal articulação se volta para pensar o lugar social em que está instalada a Universidade Federal do Acre, em posição estratégica na Amazônia Sul-Occidental, na fronteira tri-nacional Brasil-Bolívia-Peru, uma macrorregião que interliga os oceanos Atlântico e Pacífico e seus trânsitos sociais, linguísticos e identitários. Por essa razão, pensando o papel social da universidade e de um programa de pós-graduação imbricado ao seu contexto sociogeográfico, o foco de Linguagem e Cultura é abrigar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a produção de conhecimentos que auxiliem no desvelamento dos universos amazônicos e panamazônicos, com especial atenção para suas peculiaridades e diversidades étnicas, linguísticas e culturais como parte do “todo-o-mundo” com o qual se relaciona.

2.3 – Linha de Pesquisa Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas (CNIA): Está voltada para a formulação de pesquisas sobre narrativas históricas e literárias dos universos amazônicos, enfocando o estudo das práticas culturais, linguagens, análise do discurso e processos de constituição identitários amazônicos e panamazônicos.

2.4 – Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação Docente (LFD): Aglutina estudos voltados para situações de contato entre línguas, linguagens e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM), Línguas Estrangeiras (LE) e Línguas Indígenas (LI) dos universos amazônicos e pan-amazônicos. Enfoca ainda as pesquisas relacionadas à descrição, análise e documentação de línguas indígenas, assim como às práticas de leitura escrita e análise linguística e letramento em relação à formação e atuação docente e suas interfaces com a produção de materiais didáticos para a educação básica.

III – DAS VAGAS

3.1 – Pelo presente Edital, ficam disponibilizadas um total de 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado do PPGLI da UFAC.

IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 – As vagas disponibilizadas para este certame serão distribuídas por Linhas de Pesquisas, conforme consta nos quadros apresentados nos itens 4.5.1 e 4.5.2 do presente Edital, contemplando distintas modalidades: vagas para ampla concorrência, vagas para hispano(a)-americano(a)s e vagas para políticas afirmativas.

4.2 – Das vagas para o Curso de Mestrado:

4.2.1 – Vagas para ampla concorrência: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma ampla e geral para todo(a) e qualquer candidato(a)

interessado(a), 4 (quatro) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.2.2 – Vagas para hispano(a)-americano(a)s: pelo presente certame, fica disponibilizada, de forma específica, 1 (uma) vaga para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s, excluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

4.2.3 – Vagas para políticas afirmativas: pelo presente certame, ficam disponibilizadas 6 (seis) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidato(a)s dos seguintes grupos:

- a) 1 (uma) vaga para pessoas pretas.
- b) 1 (uma) vaga para pessoas indígenas.
- c) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.
- d) 1 (uma) vaga para pessoas transexuais, travestis ou transgêneros.
- e) 1 (uma) vaga para pessoas refugiadas.
- f) 1 (uma) vaga para pessoas quilombolas.

4.3 – Das vagas para o Curso de Doutorado:

4.3.1 – Vagas para ampla concorrência: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma ampla e geral para todo(a) e qualquer candidato(a) interessado(a), 8 (oito) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.3.2 – Vagas para hispano(a)-americano(a)s: pelo presente certame, fica disponibilizada, de forma específica, 1 (uma) vaga para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s, excluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

4.3.3 – Vagas para políticas afirmativas: pelo presente certame, ficam disponibilizadas 06 (seis) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidato(a)s dos seguintes grupos:

- a) 1 (uma) vaga para pessoas pretas.
- b) 1 (uma) vaga para pessoas indígenas.
- c) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.
- d) 1 (uma) vaga para pessoas transexuais, travestis ou transgêneros.
- e) 1 (uma) vaga para pessoas refugiadas.
- f) 1 (uma) vaga para pessoas quilombolas.

4.4 – As 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado e as 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, oferecidas nos marcos do presente Edital, serão preenchidas por Linhas de Pesquisa do PPGLI.

4.5 – O quantitativo de vagas disponibilizadas para cada Linha de Pesquisa do PPGLI obedecerá ao que está disposto nos quadros abaixo:

4.5.1 – Vagas para o Curso de Mestrado, por Linha de Pesquisa do PPGLI

Vaga	CNIA	LFD	TOTAL
Ampla concorrência	2	2	4
Hispano(a)-americano(a)s	-	1	1
Pessoas pretas	1	-	1
Pessoas indígenas	1	-	1
PcD	-	1	1
transexuais, travestis ou transgêneros	-	1	1
Refugiado(a)s	1	-	1
Quilombolas	-	1	1
Total	5	6	11

4.5.2 – Vagas para o Curso de Doutorado, por Linha de Pesquisa do PPGLI

Vaga	CNIA	LFD	TOTAL
Ampla concorrência	4	4	8
Hispano(a)-americano(a)s	1	-	1
Pessoas pretas	-	1	1
Pessoas indígenas	-	1	1
PcD	1	-	1
transexuais, travestis ou transgêneros	1	-	1
Refugiado(a)s	-	1	1
Quilombolas	1	-	1
Total	8	7	15

4.6 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas para pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas com deficiência; pessoas transexuais, travestis ou transgêneros; pessoas refugiadas; e pessoas quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas para ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas neste edital e com a ordem decrescente de classificação.

4.7 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas para pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas com deficiência; pessoas transexuais, travestis ou transgêneros; pessoas refugiadas; e pessoas quilombolas classificadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeitos de preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

4.8 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas para as políticas afirmativas que escolherem uma Linha de Pesquisa que não contemple ou não disponha dessa vaga,

concorrerão, exclusivamente, às vagas destinadas à ampla concorrência, em conformidade com a ordem decrescente de classificação.

V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 – As vagas somente serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em todas as etapas, cuja média final for igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

5.2 – As vagas destinadas para as políticas afirmativas que não forem preenchidas por pessoas de seu específico grupo, havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para outros grupos de pessoas do mesmo campo geral das políticas afirmativas, poderão, a critério do Colegiado do PPGLI, ser remanejadas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

5.3 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos de hispano-americanos e de políticas afirmativas, essas vagas poderão ser ocupadas por candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

VI - DA INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 5 a 19 de janeiro de 2024, exclusivamente, em formato eletrônico pelo site da Universidade Federal do Acre, por intermédio do link: <http://sistemas.ufac.br/ppgli>

6.2 – Para solicitar inscrição ao processo de seleção as pessoas interessadas deverão, obrigatoriamente:

I – preencher, integral e corretamente, o Formulário de Inscrição e enviá-lo pelo sistema de inscrições *on line* da Universidade Federal do Acre [link: <http://sistemas.ufac.br/ppgli>] até o último dia destinado para as inscrições ao certame;

II – enviar, em anexo ao Formulário de Inscrição e em conformidade com o curso escolhido, um dos seguintes documentos em formato Microsoft Word e PDF:

- a)** o Projeto de Dissertação, para candidato(a)s ao curso de Mestrado; ou
- b)** o Projeto de Tese, para candidato(a)s ao curso de Doutorado; ou
- c)** o Memorial, opção exclusiva para as pessoas que se candidatarem ao curso de Mestrado nas vagas para Políticas Afirmativas; ou
- d)** o VídeoLibras (MP4), contendo o projeto de Dissertação ou o Memorial para candidato(a)s surdo(a)s ao curso de Mestrado ou o projeto de Tese para candidato(a)s surdo(a)s ao curso de Doutorado; ou
- e)** o Memorial em arquivo MP3 (gravação em áudio), opção exclusiva para candidato(a)s indígenas ao curso de Mestrado.

III – enviar em arquivos em PDF, em anexo ao Formulário de Inscrição e em conformidade com o curso escolhido, o Currículo Lattes ou o *Curriculum Vitae* (exclusivo para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s e de outras nacionalidades, não residentes no Brasil), com a Planilha de Pontuação, devidamente preenchida e

identificada com o nome do(a) candidato(a) e com os devidos comprovantes da pontuação obtida, **exclusivamente, referente à produção acadêmica do período 2018-2022**, observando-se as seguintes exigências:

- a)** o não envio dos documentos comprobatórios da pontuação obtida pelo(a) candidato(a), implicará em sua eliminação do certame.
- b)** Não será permitido o reenvio de currículo, da planilha e dos comprovantes, sendo que, para efeitos da avaliação, será considerado sempre o primeiro arquivo enviado pelo(a) candidato(a).
- c)** Os comprovantes do Currículo, a serem enviados pelo(a) candidato(a), devem se restringir aos referentes aos itens da pontuação constantes da Planilha e deverão ser encaminhados junto com a cópia do Currículo e a Planilha devidamente preenchida.
- d)** Os referidos comprovantes [juntos com a planilha] deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único (formato PDF), em conformidade com a ordem sequencial dos itens da própria Planilha.
- e)** Os comprovantes de artigos, de traduções, de ensaios ou de resenhas publicadas em periódicos acadêmicos ou de autoria/organização de livros e capítulos de livros, de prefácios, de posfácios, de apresentações e/ou de organização de anais de eventos devem ser compostos apenas da capa ou da folha de rosto, bem como do sumário, da ficha catalográfica e da primeira e última página do texto [não é recomendável enviar nem a íntegra de texto de capítulo/artigo e nem a obra completa]. No caso de participação como integrante de equipe técnica dessas publicações [editoração, elaboração de projetos gráficos, revisão gramatical, revisão técnica ou copidesque e traduções], os comprovantes devem ser a capa ou a folha de rosto, a ficha catalográfica e a ficha técnica em que conste o nome do(a) candidato(a) e o tipo de atividade desenvolvida na referida publicação.
- f)** Os comprovantes de participação em projetos/redes de pesquisa ou projetos/programas de extensão deverão ser expedidos pelas pró-reitorias de pesquisa ou de extensão, respectivamente, responsáveis por sua certificação.
- g)** Os certificados, declarações ou outros comprovantes de participação [apresentação de trabalhos, integrantes de comitês científicos ou comissões de organização, equipe de produção, elaboração de materiais de divulgação, mediação de mesas temáticas, monitorias] em eventos promovidos por associações ou outra entidade similar deverão ser expedidos pelas presidências das entidades ou pelos responsáveis pela Coordenação Geral do evento.
- h)** Os comprovantes de atividades acadêmicas organizadas por Programas de Pós-Graduação (PPGs), que não se enquadrem ou que não façam parte das atividades de projetos, cursos ou outras ações de extensão ou pesquisa deverão ser assinados pela Coordenação do PPG responsável pela atividade.
- i)** Os comprovantes de participação em grupos de pesquisa certificados pelo CNPq deverão ser comprovados com um *print* [PDF] da própria Plataforma, em que conste o nome do(a) candidato(a) como integrante do referido grupo.
- j)** A comprovação de experiência na docência na educação básica, técnica ou superior deverá ser feita por declaração oficial da direção da escola ou coordenação de curso, com a informação precisa do(s) ano(s) de exercício da atividade.
- l)** A comprovação de experiência na orientação de aluno(a)s [PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC], bem como na orientação e/ou supervisão de PIBID e Residência

Pedagógica, deverá ser expedida pelas respectivas pró-reitorias responsáveis por essas atividades acadêmicas.

m) A comprovação de experiência na participação como aluno(a)s [PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC], bem como no PIBID e Residência Pedagógica, deverá ser expedida pelas respectivas pró-reitorias responsáveis por essas atividades acadêmicas.

n) A comprovação de experiência com tradução/intérprete de Libras em reuniões, defesas de dissertações/teses ou outros eventos acadêmicos deverão ser expedidos pelas específicas coordenações de cursos, pró-reitorias ou outras direções de entidades/instituições responsáveis pela atividade.

6.2.1 – Antes do envio da planilha de pontuação e respectivos documentos comprobatórios, o(a) candidato(a) deve se certificar de que toda a documentação está em ordem, pois não será permitido o reenvio, nem da planilha, nem da documentação comprobatória: **tudo o que for reenviado será descartado, sendo que a Comissão de Seleção procederá à análise, exclusivamente, com base na planilha e nos documentos do primeiro envio.**

6.2.2 – A não observação das boas práticas e dos princípios éticos no que diz respeito às informações constantes dos currículos e aos documentos comprobatórios da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) implicará em sua eliminação do certame regido por este edital de seleção.

6.2.3 – O(A) candidato(a)s indígenas poderão submeter seu projeto de Dissertação ou seu Memorial ou seu projeto de Tese em sua específica língua materna.

6.2.4 – O(A) candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s poderão submeter seu projeto de Dissertação ou seu projeto de Tese em língua espanhola.

6.2.5 – Todo(a)s o(a)s candidato(a)s aos cursos de Mestrado e de Doutorado devem assinalar no Formulário de Inscrição o nome da Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo a uma das vagas.

6.2.6 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas a hispano(a)-americano(a)s deverão assinalar essa condição no Formulário de Inscrição. Caso contrário, concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.2.7 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às Políticas Afirmativas deverão assinalar no Formulário de Inscrição se concorrerão na condição de pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas transsexuais, travestis ou transgêneros; pessoas com deficiência; pessoas refugiadas; ou pessoas quilombolas. Caso contrário, concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.2.8 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às pessoas pretas, no ato da inscrição, deverão anexar documento de autodeclaração.

6.2.9 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às pessoas indígenas, no ato da inscrição, deverão anexar documento de apresentação assinado por liderança ou

associação de seu povo ou, em caso de inexistência, por reconhecida organização social de movimento indígena.

6.2.10 – O(A)s candidato(a)s às vagas para PcD, no ato da inscrição, deverão informar os recursos de acessibilidade que necessita. A ausência dessa informação no ato de inscrição implicará o não oferecimento de recursos de acessibilidade. A inscrição de candidato(a)s para esse grupo também deve ser acompanhada de declaração e laudo médico devidamente assinado por um(a) especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo o nome legível ou o carimbo, a assinatura e o CRM do(a) médico(a).

6.2.10.1 – À exceção de pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA, o laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a data da inscrição e fornecer detalhes sobre as limitações funcionais inerentes à deficiência e às suas sequelas.

6.2.10.2 – As pessoas com deficiência auditiva deverão apresentar exame de audiometria e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.2.10.3 – As pessoas cegas, monoculares ou com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e parecer específico.

6.2.10.4 – O(A)s candidato(a)s às vagas reservadas a pessoas com deficiência terão seus laudos médicos, correspondentes às declarações apresentadas no ato da inscrição para o certame, analisados e validados por comissão específica, pelo setor médico institucional ou pela Junta Médica Pericial da UFAC.

6.2.10.5 – Em caso de impossibilidade de atuação da Junta Médica Pericial da instituição, caberá ao Setor Médico Pericial a designação de especialistas substituto(a)s para a atuação no pleito.

6.2.11 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às pessoas transsexuais, travestis ou transgêneros, no ato da inscrição, deverão anexar documento de autodeclaração.

6.2.12 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às pessoas refugiadas, no ato da inscrição, deverão anexar documento oficial que ateste essa condição.

6.2.13 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às pessoas quilombolas, no ato da inscrição, deverão anexar documento de apresentação assinado pela liderança de sua comunidade ou outra autoridade de seu território ou quilombo de origem.

6.3 – A inconsistência no preenchimento do Formulário Eletrônico ou a ausência dos arquivos (Word e PDF, MP3 ou MP4) do projeto de Dissertação ou do projeto de Tese ou do Memorial ou do Currículo com a Planilha de Pontuação devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios da pontuação obtida implicará no indeferimento

da solicitação de inscrição do(a) candidato(a), não sendo permitido na fase de interposição de recursos, substituir ou anexar quaisquer outros documentos.

6.3.1 – No momento de inscrever-se ao presente certame, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar-se de que os arquivos indicados no item 6.2 do presente edital não estejam danificados ou corrompidos, sob pena de ter sua solicitação de inscrição indeferida.

6.4 – Roteiro para a elaboração do Projeto de Dissertação (para o Mestrado) ou Projeto de Tese (para o Doutorado)

6.4.1 – O projeto submetido pelo(a) candidato(a) deverá ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema original relevante para a área de conhecimento, exequível em um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses, para o Doutorado.

6.4.2 – O projeto (de Dissertação ou de Tese) deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes partes, que serão avaliadas pela Comissão de Seleção:

I – Título: descrição do título ou tema, com a indicação do nome da Linha de Pesquisa do PPGLI à qual o projeto do(a) candidato(a) se vincula.

II – Introdução: apresentação geral do tema, evidenciando de forma clara qual é o objeto da pesquisa, destacando sua relevância no âmbito de um Programa de Pós-Graduação com Área de Concentração em Linguagem e Cultura, com a indicação das problemáticas ou questões de pesquisa que serão investigadas.

III – Objetivos: descrição sucinta do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto.

IV – Justificativa: justificar a relevância e a originalidade na abordagem do objeto de pesquisa, apresentando revisão da literatura sobre o tema.

V – Aspectos teórico-metodológicos: explicitação dos referenciais teóricos que nortearão a análise, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VI – Cronograma: em até duas páginas, com previsão dos períodos necessários para a execução do projeto e demais atividades acadêmicas, levando em consideração os prazos do Programa (limites de 24 meses para o Mestrado ou de 48 meses para o Doutorado).

VII – Referências: descrição das obras e respectivo(a)s autore(a)s citado(a)s no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas atuais da ABNT (máximo 2 páginas).

6.4.3 – Obrigatoriamente, o Projeto de Dissertação ou de Tese deverá conter um mínimo de 6.000 (seis mil) e um máximo de 8.000 (oito mil) palavras, incluídas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

a) Papel tamanho A4.

b) Fonte Arial, corpo 12.

c) Espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos.

d) Os espaçamentos entre as partes ou itens do projeto será de dois espaços.

e) Margens superior e esquerda de 3cm.

f) Margens inferior e direita de 2cm.

g) Páginas numeradas no canto superior à direita.

h) As citações e/ou referências a obras e autore(a)s utilizados na elaboração do projeto deverão vir no corpo do texto e obedecerem às normas atuais da ABNT.

6.4.4 – No Projeto de Dissertação ou de Tese, o(a) candidato(a) não deve inserir capa, folha de rosto ou referências bibliográficas de autore(a)s e obras que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois não fazem parte dos itens a serem analisados e prejudicarão sua avaliação.

6.5 – Roteiro para a elaboração do Memorial, opção exclusiva para as pessoas que se candidatarem ao curso de Mestrado nas vagas para Políticas Afirmativas

6.5.1 – O Memorial deverá conter as seguintes partes, que serão levadas em consideração no momento da avaliação pela Comissão de Seleção:

I – Identificação e área de formação do(a) candidato(a).

II – Experiência e produção intelectual relevante, com descrição da trajetória profissional e acadêmica.

III – Apresentação das principais atividades realizadas que tenham relação com suas perspectivas no Curso de Mestrado do PPGLI e como os desafios de ser pesquisador(a) no contexto das lutas e expectativas de seu povo ou comunidade.

IV – Considerações finais, com síntese e/ou demais informações que considerar relevante para a avaliação de seu memorial.

V – Descrição geral do tema que pretende investigar, indicando a relação do mesmo com sua trajetória pessoal, acadêmica ou política e a aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGLI.

VI – Em caso de utilização de obras publicadas ou qualquer tipo de texto de outro(a)s autore(a)s, o último item do memorial deve trazer as referências, ou seja, a descrição das obras e respectivo(a)s autore(a)s citado(a)s no corpo do texto do texto, em conformidade com as normas atuais da ABNT (máximo 1 página).

6.5.2 – Obrigatoriamente, o Memorial deverá conter um mínimo de 3.000 (três mil) e um máximo de 6.000 (seis mil) palavras, incluídas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

a) Papel tamanho A4.

b) Fonte Arial, corpo 12.

c) Espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos.

d) Margens superior e esquerda de 3cm.

e) Margens inferior e direita de 2cm.

f) Páginas numeradas no canto superior à direita.

h) As possíveis citações e/ou referências a obras e autore(a)s utilizados na elaboração do memorial deverão vir no corpo do texto e obedecerem às normas atuais da ABNT.

6.5.3 – No Memorial o(a) candidato(a) não deve inserir capa, folha de rosto ou referências bibliográficas de autore(a)s e obras que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois não fazem parte dos itens a serem analisados e prejudicarão sua avaliação.

6.6 – Roteiro alternativo para a elaboração do Memorial ou do Projeto de Dissertação para pessoas indígenas candidatas ao curso de Mestrado

6.6.1 – No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena poderá optar pela submissão do Projeto de Dissertação ou do Memorial na forma escrita (em língua portuguesa ou em língua materna) ou por intermédio de gravação em áudio MP3.

6.6.2 – Se a opção for pelo envio do Projeto gravado em MP3, o mesmo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes partes constitutivas:

I – Título: descrição do título ou tema, com a indicação do nome da Linha de Pesquisa do PPGLI à qual o projeto do(a) candidato(a) se vincula.

II – Introdução: apresentação geral do tema, evidenciando de forma clara qual é o objeto da pesquisa, destacando sua relevância no âmbito de um Programa de Pós-Graduação com Área de Concentração em Linguagem e Cultura, com a indicação das problemáticas ou questões de pesquisa que serão investigadas.

III – Objetivos: descrição sucinta do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto.

IV – Justificativa: justificar a relevância e a originalidade na abordagem do objeto de pesquisa, apresentando revisão da literatura sobre o tema.

V – Aspectos teórico-metodológicos: explicitação dos referenciais teóricos que nortearão a análise, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VI – Cronograma: com previsão dos períodos necessários para a execução do projeto e demais atividades acadêmicas, levando em consideração os prazos do Programa (limite de 24 meses para o Mestrado).

VII – Referências: descrição das obras e respectivo(a)s autore(a)s citado(a)s no corpo do texto do projeto.

VIII - Citações diretas ou indiretas: nos casos de citações diretas ou indiretas, é obrigatório, com risco de eliminação do certame, assinalar oralmente.

6.6.3 – Para o(a)s candidato(a)s indígenas, se a opção for pelo envio do Memorial por intermédio de gravação em MP3, o mesmo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes partes constitutivas:

I – Identificação e área de formação do(a) candidato(a).

II – Experiência e produção intelectual relevante, com descrição da trajetória profissional e acadêmica.

III – Apresentação das principais atividades realizadas que tenham relação com suas perspectivas no Curso de Mestrado do PPGLI e como os desafios de ser pesquisador(a) no contexto das lutas e expectativas de seu povo ou comunidade.

IV – Considerações finais, com síntese e/ou demais informações que considerar relevante para a avaliação de seu memorial.

V – Descrição geral do tema que pretende investigar, indicando a relação do mesmo com sua trajetória pessoal, acadêmica ou política e a aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGLI.

VI – Em caso de utilização de obras publicadas ou qualquer tipo de texto de outro(a)s autore(a)s, o último item do memorial deve trazer as referências, ou seja, a descrição das obras e respectivo(a)s autore(a)s citado(a)s no corpo do texto do texto devem, obrigatoriamente, ser assinaladas por meio das Libras.

6.7 – Roteiro alternativo para a elaboração do Memorial ou do Projeto de Dissertação, no caso de candidato(a)s ao Mestrado, e do Projeto de Tese, no caso de candidato(a)s ao Doutorado – opção exclusiva para as pessoas surdas

6.7.1 – No ato da inscrição, o(a) candidato(a) surdo(a) poderá optar pela submissão do Projeto de Dissertação ou do Memorial, no caso do Mestrado, ou do Projeto de Tese, no caso do Doutorado, escrito em língua portuguesa ou por intermédio de gravação em VídeoLibras (MP4).

6.7.2 – Se a opção for pelo envio do Projeto em VídeoLibras (MP4), o mesmo deverá vir assinado em Libras e conter, obrigatoriamente, as seguintes partes constitutivas:

I – Título: descrição do título ou tema, com a indicação do nome da Linha de Pesquisa do PPGLI à qual o projeto do(a) candidato(a) se vincula.

II – Introdução: apresentação geral do tema, evidenciando de forma clara qual é o objeto da pesquisa, destacando sua relevância no âmbito de um Programa de Pós-Graduação com Área de Concentração em Linguagem e Cultura, com a indicação das problemáticas ou questões de pesquisa que serão investigadas.

III – Objetivos: descrição sucinta do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto.

IV – Justificativa: justificar a relevância e a originalidade na abordagem do objeto de pesquisa, apresentando revisão da literatura sobre o tema.

V – Aspectos teórico-metodológicos: explicitação dos referenciais teóricos que nortearão a análise, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VI – Cronograma: com previsão dos períodos necessários para a execução do projeto e demais atividades acadêmicas, levando em consideração os prazos do Programa (limites de 24 meses para o Mestrado ou de 48 meses para o Doutorado).

VII – Referências: descrição das obras e respectivo(a)s autore(a)s citado(a)s no corpo do texto do projeto.

VIII - Citações diretas ou indiretas: nos casos de citações diretas ou indiretas, é obrigatório, com risco de eliminação do certame, assinalar, por meio das Libras, quando as citações estão ocorrendo.

6.7.3 – Se a opção for pelo envio do Memorial (exclusivo para candidato(a)s ao Mestrado) em VídeoLibras (MP4), o mesmo deverá vir assinado em Libras e conter, obrigatoriamente, as seguintes partes constitutivas:

I – Identificação e área de formação do(a) candidato(a).

II – Experiência e produção intelectual relevante, com descrição da trajetória profissional e acadêmica.

III – Apresentação das principais atividades realizadas que tenham relação com suas perspectivas no Curso de Mestrado do PPGLI e como os desafios de ser pesquisador(a) no contexto das lutas e expectativas de seu povo ou comunidade.

IV – Considerações finais, com síntese e/ou demais informações que considerar relevante para a avaliação de seu memorial.

V – Descrição geral do tema que pretende investigar, indicando a relação do mesmo com sua trajetória pessoal, acadêmica ou política e a aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGLI.

VI – Em caso de utilização de obras publicadas ou qualquer tipo de texto de outro(a)s autore(a)s, o último item do memorial deve trazer as referências, ou seja, a descrição

das obras e respectivo(a)s autore(a)s citado(a)s no corpo do texto do texto devem, obrigatoriamente, ser assinaladas por meio das Libras.

6.8 – Caso o projeto submetido pelo(a) candidato(a) resulte de pesquisa anterior, na qual houve colaboração de outro(a)s pesquisadore(a)s (inclusive orientadore(a)s), essa informação deverá estar expressa no texto, evitando-se a identificação das pessoas envolvidas.

6.9 – A solicitação de inscrição que não atender integralmente aos requisitos deste edital será indeferida.

VII – DA SELEÇÃO

7.1 – O processo seletivo constará obrigatoriamente das seguintes etapas: 1) Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame e da produção constante do Currículo Lattes ou de *Curriculum Vitae* (exclusivo para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s e de outras nacionalidades, não residentes no Brasil); 2) Análise dos Projetos de Dissertação ou dos Projetos de Tese ou dos Memoriais; 3) Arguição dos Projetos de Dissertação ou dos Projetos de Tese ou dos Memoriais.

7.2 – Primeira Etapa: Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame e da produção constante do Currículo Lattes ou de *Curriculum Vitae* (exclusivo para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s e de outras nacionalidades, não residentes no Brasil) – eliminatória: a Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame e da produção constante do Currículo Lattes ou de *Curriculum Vitae* será feita pela Comissão de Seleção, instituída e aprovada pelo Colegiado do PPGLI, constituindo-se dos seguintes procedimentos:

7.2.1 – Conferência do devido preenchimento do Formulário de Inscrição e do Projeto de Dissertação ou do Projeto de Tese ou do Memorial submetido pelo(a) candidato(a), bem como de avaliação da aderência da proposta apresentada à Linha de Pesquisa escolhida e o devido respeito aos princípios éticos e às boas práticas na pesquisa acadêmica.

7.2.2 – Na falta ou ausência de qualquer uma das informações solicitadas ou a inconsistência no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou a ausência dos arquivos (Word e PDF ou Vídeolibras – MP4 ou áudio em MP3) do projeto de Dissertação ou do projeto de Tese ou do Memorial ou Currículo com a Planilha de Pontuação e a documentação comprobatória (em PDF) implicará no indeferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a).

7.2.3 – A não aderência do projeto de dissertação ou do projeto de tese ou da proposta de tema constante do Memorial à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), assim como qualquer tipo de infração aos princípios éticos na pesquisa acadêmica culminará no indeferimento do requerimento de inscrição.

7.2.4 – O Projeto de Dissertação ou o Projeto de Tese ou o Memorial deverá obedecer integralmente ao formato e à configuração indicados nos itens 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e seus específicos subitens, sob pena de indeferimento do requerimento de inscrição.

7.2.5 – Para a Análise de Currículo será levada em consideração a nota de corte mínima de 5,00 (cinco) pontos, a ser aferida com base na Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição ao certame, contendo, exclusivamente, a produção acadêmica do período 2018-2022.

7.2.6 – A análise de Currículo será feita pela Comissão de Seleção, em conformidade com a Planilha de Pontuação à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.2.7 – Haverá uma Planilha específica para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado e uma Planilha específica para o(a)s candidato(a)s ao curso de Doutorado, sendo que, no processo de seu preenchimento, o(a) candidato(a) deve certificar-se de que está preenchendo a planilha correspondente ao curso escolhido e ficar atento aos limites máximos de cada um dos itens em avaliação, sob pena de eliminação do certame.

7.2.8 – Para a definição da nota, somente serão levados em consideração os itens do Currículo constantes da Planilha de Pontuação que forem devidamente comprovados pelo(a) candidato(a), observando-se a especificidade do curso ao qual a vaga é pleiteada (Mestrado ou Doutorado).

7.3 – Segunda Etapa: Análise dos Projetos de Dissertação ou do Projetos de Tese ou dos Memoriais – eliminatória: a Análise dos Projetos de Dissertação ou de Tese ou dos Memoriais, submetidos pelo(a)s candidato(a)s no ato da solicitação de inscrição, se constituirá em etapa eliminatória à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.3.1 – A análise dos Projetos de Dissertação ou dos Projetos de Tese ou dos Memoriais terá caráter eliminatório e será feita pela Comissão de Seleção, que deverá atribuir a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.3.2 – Todo o processo de avaliação desta etapa do certame obedecerá a critérios qualitativos e quantitativos, considerando-se os itens obrigatórios exigidos para a elaboração do Projeto de Dissertação ou do Projeto de Tese ou do Memorial, a serem analisados pela Comissão de Seleção, que atribuirá um dos seguintes conceitos [equivalentes a números inteiros] ao término do processo avaliativo:

A [Excelente]: 10,00

B [Muito Bom]: 9,00

C [Bom]: 8,00

D [Regular]: 7,00

E [Insuficiente]: 0,00 a 6,00

7.3.3 – Na análise dos projetos de candidato(a)s às vagas destinadas a pessoas indígenas, surdas e quilombolas, também serão levados em consideração aspectos de natureza histórica, sociocultural e linguística.

7.3.4 – Somente estará apto a prosseguir para a Terceira Etapa da seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na Análise do Projeto de Dissertação ou do Projeto de Tese ou do Memorial.

7.4 – Terceira Etapa: Arguição dos Projetos de Dissertação ou dos Projetos de Tese ou dos Memoriais – eliminatória: a Arguição dos Projetos de Dissertação ou dos Projetos de Tese ou dos Memoriais, submetidos pelo(a)s candidato(a)s no ato da solicitação de inscrição, se constituirá em etapa eliminatória à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.4.1 – A Arguição dos Projetos de Dissertação ou dos Projetos de Tese ou dos Memoriais submetidos pelo(a)s candidato(a)s no ato de inscrição ao certame será realizada, presencialmente, perante a Comissão de Seleção nas datas e horários indicados no cronograma, item XI do presente edital.

7.4.2 – Para candidato(a)s que não residam em Rio Branco ou quem comprovadamente, encontrem-se impedidos de se fazer presente no local da arguição, excepcionalmente, a arguição do projeto poderá ser realizada de forma *online*, sendo que para que isso ocorra o(a) candidato(a) deverá estar disponível durante o período designado para a sua entrevista e receberá, por e-mail, até 10 minutos antes da entrevista, o convite para a sala virtual em que ela acontecerá.

7.4.3 – Será de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar equipamento de informática (computador ou smartphone) e conexão de internet estável compatíveis com esse tipo de atividade.

7.4.4 – Havendo falha técnica na conexão do(a) candidato(a), haverá uma segunda oportunidade para a arguição e, seja inviável sua realização nessa segunda oportunidade, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.4.5 – Caso a conexão de algum do(a)s integrantes da Comissão de Seleção impeça a realização adequada da arguição, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para nova arguição oral *online*.

7.4.6 – A arguição do Projeto ou do Memorial não será aberta ao público e será gravada pela Comissão de Seleção.

7.4.7 – No processo de avaliação do(a)s candidato(a)s durante a arguição dos Projetos de Dissertação ou dos Projetos de Teses, a Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes critérios:

- a)** a clareza, organização e objetividade nas respostas apresentadas durante a arguição;
- b)** a relação da proposta e da problemática principal do Projeto de Dissertação ou de Tese com a Área de Concentração do PPGLI e a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
- c)** o conhecimento e domínio das categorias e conceitos teóricos que orientam o Projeto de Pesquisa apresentado;

- d) a capacidade de argumentar com consistência e coerência a relação entre o objetivo geral, os objetivos específicos, a justificativa e as problemáticas do Projeto de Pesquisa apresentado; metodologia e hipóteses;
- e) o conhecimento ou familiaridade com as fontes de pesquisa;
- f) a exequibilidade da proposta no prazo de 24 meses para o Mestrado ou 48 meses para o Doutorado;
- g) a segurança e o conhecimento apresentado nas respostas durante a arguição.

7.4.8 – No processo de avaliação do(a)s candidato(a)s durante a arguição dos Memoriais, a Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes critérios:

- a) a clareza, organização e objetividade nas respostas apresentadas durante a arguição;
- b) a relação do tema que o(a) candidato(a) pretende investigar, com sua trajetória pessoal, acadêmica ou política e, principalmente, com a Área de Concentração do PPGLI e a Linha de Pesquisa escolhida;
- c) a experiência profissional e a natureza da produção intelectual do(a) candidato(a);
- d) o conhecimento das categorias e conceitos teóricos citados no Memorial;
- e) a apresentação das principais atividades realizadas que tenham relação com suas perspectivas no Curso de Mestrado do PPGLI e como os desafios de ser pesquisador(a) no contexto das lutas e expectativas de seu povo ou comunidade.
- f) a exequibilidade da proposta de tema no prazo de 24 meses para o Mestrado;
- g) a segurança e o conhecimento apresentado nas respostas durante a arguição.
- h) o(a)s candidato(a)s surdo(a)s farão as suas arguições em Libras; o(a)s candidato(a)s hispano(a)-americano(a) farão suas arguições em espanhol; e o(a)s candidato(a)s indígenas poderão optar em fazer as suas arguições em língua materna ou em português.

VIII – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 – A Nota Final do(a)s aprovado(a)s será obtida pela somatória da segunda e terceira etapas, em conformidade com as fórmulas constantes dos quadros abaixo, podendo cada candidato(a) alcançar a nota máxima de 30 (trinta) pontos.

$$NF = NC + NPM + NAPM$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo

NP/NM = Nota do Projeto de Dissertação ou de Tese ou Nota do Memorial

NAPM = Nota da Arguição do Projeto de Dissertação ou de Tese ou Nota do Memorial

8.2 – A classificação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s – por Linha de Pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

8.3 – Em caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota no Currículo e, permanecendo o empate, a classificação será definida por sorteio entre o(a)s candidato(a)s que estiverem empatados.

8.4 – As pessoas candidatas às vagas para as Políticas Afirmativas, classificadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeitos de preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas, sendo que outro(a)s candidato(a)s desses grupos poderão ser chamado(a)s para o preenchimento de tais vagas.

8.5 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

IX – DA MATRÍCULA

9.1 – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) fica obrigado(a) a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, apresentando a documentação prevista no item 9.1.1, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis para o Curso ao qual solicitou inscrição.

9.1.1 Para a matrícula institucional, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) deve apresentar, em arquivo único, identificado com o nome completo do candidato, no formato PDF, digitalizando o documento de forma integral (frente e verso) e de maneira legível, os seguintes documentos:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Conselhos de Classe; ou Registro Nacional de Estrangeiros -RNE);
- c) Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação (para candidatos aprovado(a)s para o Mestrado) ou de Conclusão de Curso de Mestrado (para candidatos aprovados para o Doutorado), que poderão ser substituídos por Certidão de Conclusão de Curso, desde que emitida pelo setor responsável em cada Instituição;
- d) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- f) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Requerimento de Matrícula Institucional (Anexo I);
- i) Termo de Responsabilidade (Anexo II).

9.2 – A matrícula institucional será realizada de forma virtual, com o envio dos documentos previstos no item 9.1.1 para o email institucional: matricula@ufac.br - junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) - e a matrícula curricular será feita junto à Secretaria do PPGLI;

9.2.1 - No envio do email, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, o número do edital de seleção e o nome: Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI).

9.3 – É de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), providenciar em tempo hábil toda a documentação exigida para a matrícula institucional e curricular, especialmente, o diploma e o histórico escolar do curso de graduação – para mestrandos – ou de mestrado – para doutorandos.

9.4 – O(A) candidato(a) aprovado(a) a uma das vagas para Pessoas com Deficiência deverá ter seu requerimento de matrícula validado por comissão específica designada para essa finalidade ou pela unidade institucional com competência para realizar essa validação.

9.4 – Em casos de questionamentos formais, que coloquem em dúvida a autodeclaração de candidato(a) aprovado(a) para uma das vagas reservadas às pessoas pretas e/ou indígenas, será constituída uma comissão de heteroidentificação, com a participação paritária de docentes, discentes e, conforme o caso, de representantes do movimento negro ou indígena, para proceder à devida análise do termo de autodeclaração apresentado no momento da inscrição.

9.5 – A comissão de heteroidentificação será instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir de demanda da Coordenação do PPGLI, e terá por objetivo central garantir que a vaga em questão seja, de fato, preenchida por seu público alvo.

9.6 – A heteroidentificação não tem por objetivo definir ou estabelecer juízo de valor para afirmar se a pessoa é preta ou indígena, consistindo somente em procedimento complementar à autodeclaração.

9.7 – Os procedimentos da comissão de heteroidentificação obedecerão aos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, da isonomia no tratamento aos casos em análise e ao atendimento do dever de autotutela da legalidade pela administração pública.

9.8 – A validação ou não do termo de autodeclaração será feita com base em parecer, a partir de entrevista e de outros critérios que possam assegurar o pleno cumprimento do objetivo central da heteroidentificação.

9.9 – Em nenhuma hipótese, será permitida à comissão de heteroidentificação estabelecer critérios que impliquem contato físico ou outros mecanismos vexatórios e racistas no processo de análise para validação ou não do termo de autodeclaração em questionamento.

9.10 – A não validação do termo de autodeclaração em questionamento implicará no desligamento da pessoa envolvida, que perderá a vaga obtida, respeitando-se o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com a legislação vigente.

9.11 – No ato da primeira matrícula curricular, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as

atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade.

9.12 – Após ingressar no PPGLI, o(a) candidato(a) passa a fazer parte do corpo discente regular e fica obrigado a realizar a matrícula curricular, semestralmente, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

X – DOS RECURSOS

10.1 – O(A)s candidato(a)s poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como o que segue:

10.2 – A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, **exclusivamente**, de forma *on line*, por meio do link: <http://sistemas.ufac.br/recursos/> [especificamente, para a primeira e a segunda etapas] ou pelo e-mail ppgliselecao@gmail.com [especificamente, para a terceira etapa].

10.3 – O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado. Na fase de recursos, não será permitida a anexação ou substituição de quaisquer documentos apresentados durante o processo de inscrição ao certame.

10.4 – Em caso de recursos relacionados às notas recebidas, considerando a natureza do certame, o(a) candidato(a) deverá solicitar revisão geral da nota do projeto ou do currículo ou memorial, justificando sua discordância ou suas dúvidas com relação ao resultado obtido.

10.5 – Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

10.6 – Após o recebimento do recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar e publicar seu deferimento ou indeferimento, informando possíveis alterações na avaliação do(a) candidato(a).

10.7 – É vedado o acesso aos instrumentos de avaliação ou a qualquer outro documento de outro(a)s candidato(a)s concorrentes.

10.8 – Em caso de pedido de impugnação do edital, este deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Presidência da Comissão de Seleção, exclusivamente, pelo endereço eletrônico ppgliselecao@gmail.com e nos prazos definidos no cronograma deste Edital.

XI – DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Horário	Local	Processo
30/10/23	***	http://posletrasufac.com/ e	Lançamento do Edital

		http://www2.ufac.br/editais/propeg	
1 a 6/11/23	00h01min do dia 1/11/23 às 23h59min do dia 6/11/23	ppgliselecao@gmail.com	Período para impugnação do Edital
5 a 19/1/24	00h01min do dia 5/1/24 às 23h59min do dia 19/1/24	http://sistemas.ufac.br/ppgli	Período para requerimento de inscrições ao certame
20/1/24 a 20/2/24	***	PPGLI	1ª Etapa: Análise das condições de elegibilidade e da produção do currículo
21/2/24	***	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
22 e 23/2/24	00h01min do dia 22/2/24 às 23h59min do dia 23/2/24	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
27/2/24	***	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da análise dos recursos à 1ª Etapa
28/2 a 28/3/24	***	PPGLI	2ª Etapa: Análise dos Projetos de Dissertação ou de Tese
29/3/24	***	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
1 e 2/4/24	00h01min do dia 1/4/24 às 23h59min do dia 2/4/24	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa

5/4/24	***	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da análise dos recursos à 2ª Etapa
8 a 19/4/24	Das 8 às 17 horas	PPGLI	3ª Etapa: Arguição de Projetos e Memoriais
22/4/24	***	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
23 e 24/4/24	00h01min do dia 23/4/24 às 23h59min do dia 24/4/24	ppgliselecao@gmail.com	Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa
26/4/24	***	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da análise dos recursos à 3ª Etapa
29/4/24	***	PPGLI	Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGLI
30/4/24	***	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Data limite para a divulgação do Resultado Final
3 a 5/5/24	00h01min do dia 3/5/24 às 23h59min do dia 5/5/24	matricula@ufac.br	Período para requerimento de matrícula institucional
6 a 17/5/24	***	NURCA	Conferência e efetivação da matrícula institucional
20 e 21/5/24	00h01min do dia 20/5/24 às 23h59min do dia 21/5/24	Convocatória a ser enviada para candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s com os prazos e orientações para os devidos procedimentos	Período para requerimento de matrícula curricular

23/5/24	***	PPGLI	Homologação das matrículas pelo Colegiado do PPGLI
24/5/24	8h	PPGLI	Aula inaugural

XII – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

12.1 – Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que:

- a)** Apresentar qualquer tipo de expediente fraudulento ou plágio acadêmico na documentação relativa ao Projeto de Dissertação ou Projeto de Tese ou Memorial ou Currículo acadêmico (incluindo a planilha de pontuação e a documentação comprobatória) ou qualquer documento submetido ao certame, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno do PPGLI da UFAC.
- b)** Apresentar o Projeto de Dissertação ou o Projeto de Tese ou o Memorial fora dos formatos e demais exigências estabelecidas pelo presente Edital.
- c)** Deixar de atender ou deixar de cumprir qualquer uma das normas constantes deste Edital.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Secretaria do PPGLI não divulgará resultados por telefone ou e-mail.

13.2 – Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgados e tornados públicos pelo site <http://posletrasufac.com/> e pelo site <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, exclusivamente, pelo número de inscrição do(a)s candidato(a)s.

13.3 – Ao submeter requerimento de inscrição ao certame, por intermédio do Formulário Eletrônico, o(a) candidato(a) declara amplo conhecimento, concordância e obrigação em respeitar e cumprir integralmente o que estabelecem as normas deste Edital.

13.4 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso à própria Comissão, em primeira instância, e ao Colegiado do PPGLI, em segunda instância; das decisões do Colegiado do PPGLI, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFAC.

13.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade
Rio Branco, Acre, 11 de outubro de 2023.**

**Professora Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Original assinado)**

Professora Dra. Queila Barbosa Lopes
Coordenadora do PPGLI da UFAC
(Original assinado)